

CICLO DE ESTUDOS: **DESIGN E PRODUÇÃO DE JOGOS**  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE EUROPEIA**  
UNIDADE ORGÂNICA: **FO - FACULDADE ONLINE**  
NÚMERO PROCESSO: **NCE/23/2300267**  
GRAU: **MESTRE**  
DECISÃO: **NÃO ACREDITAR**  
DATA PUBLICAÇÃO: **2024-10-03**

## **DECISÃO DO CA**

**DECISÃO:**  
Não acreditar

### **FUNDAMENTAÇÃO EM PT:**

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. O ciclo de estudos proposto apresenta algumas fragilidades, das quais se destacam: - Os objetivos gerais do ciclo de estudos são demasiado vagos. Deveriam ser mais adequados à realidade de Design e Produção de Jogos. Os objetivos de aprendizagem de cada unidade curricular também carecem de reformulação. Consequentemente, não está garantido o cumprimento dos requisitos listados no artigo 15, alíneas a), b), c), d) e e) do parágrafo 1 do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto. - A falta de portfólio da IES e dos docentes em investigação na área aplicada de videojogos, sendo que a maioria dos docentes não tem experiência no desenvolvimento ou investigação em jogos, o que não garante o cumprimento da alínea c) do parágrafo 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto. - Vários docentes não apresentam formação pedagógica específica em EaD, não estando garantido o requisito da alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.

### **FUNDAMENTAÇÃO EM EN:**

The Management Board decides not to accredit the study programme, in agreement with the justification and recommendation of the External Assessment Team. The study programme has a few issues including: - The general objectives of the study programme are too vague. They should be more aligned with the reality of Game Design and Production. The learning objectives of each curricular unit also need to be revised. Consequently, the requirements listed in article 15, paragraphs a), b), c), d), and e) of paragraph 1 of Decree-Law No. 65/2018 of August 16 are not ensured. - The lack of a portfolio from the higher education institution and the faculty members in research in the applied field of video games, with most faculty members lacking experience in game development or research, does not ensure compliance with paragraph 2(c) of article 16 of Decree-Law No. 65/2018 of August 16. - Several faculty members do not have specific pedagogical training in distance education, not ensuring the requirement of paragraph 8(a) of Decree-Law No. 133/2019 of September 3.